



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0270/2021

Em, 18 de agosto de 2021.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO O DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO QUANTO AO VITILIGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituído no Município de Cabo Frio, o "Dia de Conscientização Quanto ao Vitiligo", a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de junho em concordância com a data já comemorada em todo o mundo.

Art. 2º- Na data instituída nesta Lei, o Poder Executivo poderá promover eventos para esclarecer a sociedade quanto ao Vitiligo, buscando combater o preconceito e desmistificar a doença.

Art. 3º- O Poder Executivo poderá buscar parcerias junto à entidades, associações, psicólogos, sociólogos e pedagogos, para realização dos eventos de que trata esta Lei.

Art. 4º- O Poder Executivo poderá buscar parcerias junto à entidades, associações, empresas públicas e privadas, para realização dos eventos, palestras e parcerias que visem uma provável inclusão no mercado de trabalho das pessoas que sofrem com essa doença.

Sala das Sessões, em 18 de agosto de 2021.

DOUGLAS SERAFIM FELIZARDO
Vereador(a) - Autor(a)



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

JUSTIFICATIVA:

O Dia de Conscientização Quanto ao Vítigo no Município de Cabo Frio, tem por objetivo ajudar uma parcela da nossa sociedade que sofre com esta doença, pois além de ser uma doença muito estigmatizante e que atrapalha as pessoas no campo psicológico e profissional e, embora não seja contagiosa, como muitos pensam, pode ser grave, pois certos casos não se restringem à pele, e se associa à depressão, transtornos obsessivos compulsivos (TOC), doenças da tireoide e várias doenças da imunidade.

Em meados de 2013 o Instituto Protetores da Pele iniciou no Brasil uma ação pioneira em benefício dos portadores do Vítigo, visando tornar 25 de junho o Dia Mundial de Combate ao Vítigo.

Em algumas localidades, no dia 25 de junho são organizados, em todo o mundo, palestras, ações comunitárias e inserções de matérias em jornais e revistas para esclarecer que a doença tem cura, não é contagiosa e que o dermatologista é o profissional médico habilitado para tratá-la.

Assim, com base nessas razões postas à vista, fundamentamos e apresentamos este Projeto de Lei Legislativo e solicitamos aos Nobres Pares que deliberem pela sua aprovação.